



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Serra Negra/SP, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o <u>Concurso Público de Provas - Edital Nº 01/2024</u> - com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria nº 215 de 18 de março de 2024** para o preenchimento das vagas disponíveis para os cargos constantes do **ITEM 2.5** - DO QUADRO DE CARGOS, do Edital em tela.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, para provimento das funções do quadro efetivo permanente, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da homologação, que será publicada no Diário Oficial do Município, pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.serranegra.sp.gov.br; e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, serão convocados e contratados sob REGIME CELETISTA, estando sujeito ao que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas destina-se ao preenchimento de Cargos de acordo com o constante do ITEM 2.5 DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As atividades inerentes aos Cargos ora concursado serão desenvolvidas conforme demanda nas diversas dependências da Prefeitura de Serra Negra/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 Os requisitos exigidos para contratação e o salário para todos os Cargos são aqueles constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS do presente Edital, mais os benefícios assegurados por lei.
 - I Além dos requisitos exigidos constantes do ITEM 2.5 DO QUADRO DE CARGOS, os candidatos aprovados e convocados ao cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na forma deste Edital, para serem nomeados, deverão participar e ter concluído com aproveitamento da carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, o Curso de Formação Inicial e Continuada a ser ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde de Serra Negra/SP, após a homologação do concurso.
- **2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) <u>ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</u> Informa a descrição das Funções e demais requisitos inerentes aos Cargos.
 - **b)** <u>ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS</u> Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
 - c) <u>ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS</u> Solicitação de Pontuação por Entrega de Títulos.
 - d) <u>ANEXO IV REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</u> Exclusivamente para os cargos de ensino alfabetizado e fundamental.
 - e) <u>ANEXO V DAS PROVAS PRÁTICAS</u> Indica as regras e normas para execução das Provas Práticas.





- 2.4.1 Para os cargos abaixo relacionados, existe uma lista de aprovados vigente de Concursos anteriores. Sendo assim, o Concurso atual (Edital 01/2024) fica impossibilitado de fazer contratações enquanto estas listas não se esgotarem. São eles:
 - a) Cargos: Eletricista de Autos, Operador de Rolo Compactador, Vigia, Auxiliar de Farmácia, Dentista 40h e Psicólogo 40h - Concurso Público - Edital nº 02/2022 - prazo de validade até 19/06/2024;
 - **b) Cargos:** Serviços Diversos Concurso Público Edital nº 01/2023 prazo de validade até 20/12/2025;
 - c) Cargos: Coveiro e Operador de Rolo Compactador, Pintor Edital nº 02/2023 prazo de validade até 18/02/2026.

2.5 - DO QUADRO DE CARGOS

A) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO ALFABETIZADO, ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO					
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
1.01 - BORRACHEIRO	01	Alfabetizado + Prova Prática.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 42,00
1.02 - COLETOR DE LIXO	06	Alfabetizado + Prova Prática.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 42,00
1.03 - COVEIRO	02	Alfabetizado + Prova Prática.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 42,00
1.04 - ELETRICISTA	02	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência Mínima comprovada de 6 meses nas atribuições + Prova Prática.	44h	R\$ 1.595,83	R\$ 42,00
1.05 - ELETRICISTA DE AUTOS	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C" ou superior com regularidade + Experiência Mínima comprovada de 6 meses nas atribuições + Prova Prática.	44h	R\$ 1.595,83	R\$ 42,00
1.06 - GARI	10	Alfabetizado + Prova Prática.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 42,00
1.07 - JARDINEIRO	10	Alfabetizado + Prova Prática.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 42,00
1.08 - LAVADOR/LUBRIFICADOR	01	Alfabetizado + Prova Prática.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 42,00
1.09 - MARCENEIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência Mínima comprovada de 6 meses nas atribuições + Prova Prática.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 42,00
1.10 - MECÂNICO DE AUTOS	02	Ensino Fundamental Incompleto; CNH "C" ou superior com regularidade + Experiência Mínima comprovada de 6 meses nas atribuições + Prova Prática.	44h	R\$ 1.719,21	R\$ 42,00
1.11 - MECÂNICO DE VEÍCULOS A DIESEL	02	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C" ou superior com regularidade + Experiência Mínima comprovada de 6 meses nas atribuições + Prova Prática.	44h	R\$ 1.719,21	R\$ 42,00
1.12 - MOTORISTA	15	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou superior com regularidade + Prova Prática .	44h	R\$ 1.668,43	R\$ 42,00
1.13 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo + CNH "C" ou superior com regularidade + Curso Específico + Prova Prática.	12X36h	R\$ 1.668,43	R\$ 42,00
1.14 - MOTORISTA DE CAMINHÃO	10	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou superior com regularidade + 06 meses de experiência comprovada na função + Prova Prática.	44h	R\$ 1.668,43	R\$ 42,00
1.15 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou superior com regularidade + Curso Específico + Prova Prática.	44h	R\$ 1.668,43	R\$ 42,00
1.16 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D" ou superior com regularidade + 06 meses de experiência comprovada na função + Prova Prática.	44h	R\$ 2.379,31	R\$ 42,00
1.17 - OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	03	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C" ou superior com regularidade + 06 meses de experiência comprovada na função + Prova Prática.	44h	R\$ 2.379,31	R\$ 42,00





1.18 - OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	03	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C" ou superior com regularidade + 06 meses de experiência comprovada na função + Prova Prática.	44h	R\$ 2.379,31	R\$ 42,00
1.19 - OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C" ou superior com regularidade + 06 meses de experiência comprovada na função + Prova Prática.	44h	R\$ 2.379,31	R\$ 42,00
1.20 - OPERADOR DE USINA DE ASFALTO A FRIO	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "B" ou superior com regularidade + 06 meses de experiência comprovada na função + Prova Prática .	44h	R\$ 2.379,31	R\$ 42,00
1.21 - PEDREIRO	10	Alfabetizado + Prova Prática.	44h	R\$ 1.541,48	R\$ 42,00
1.22 - PINTOR	06	Alfabetizado + Prova Prática.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 42,00
1.23 - SERVIÇOS DIVERSOS	20	Alfabetizado.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 30,00
1.24 - SERVIÇOS DIVERSOS PCE	01	Alfabetizado.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 30,00
1.25 - SERVIDOR BRAÇAL	30	Alfabetizado + Prova Prática.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 42,00
1.26 - SOLDADOR	01	Alfabetizado + Prova Prática.	44h	R\$ 1.541,48	R\$ 42,00
1.27 - VIGIA	01	Alfabetizado.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 30,00
B) CAF	RGOS CO	M EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO E OU TÉCNICO	COMPLETO)	
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REFÚGIO DA SERRA*	01	Ensino Médio Completo e residir na <u>área de</u> <u>atuação**</u> , no momento da inscrição, a ser comprovado na posse e ter concluído com aproveitamento o curso de formação inicial, a ser ministrado após a homologação do concurso.	40h	R\$ 1.420,00	R\$ 45,00
2.02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Auxiliar de Farmácia (mínimo 60h) ou estar cursando Ensino Superior em Farmácia a partir do 2º semestre.	40h	R\$ 1.420,00	R\$ 45,00
2.03 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01	Ensino Médio completo e curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante para Auxiliar de Saúde Bucal/ Auxiliar de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	40h	R\$ 1.420,00	R\$ 45,00
2.04 - AUXILIAR DE TI	01	Ensino Médio e Técnico Completo na Área e CNH "B" ou superior com regularidade.	44h	R\$ 1.595,83	R\$ 45,00
2.05 - ESCRITURÁRIO	01	Ensino Médio Completo.	44h	R\$ 1.595,83	R\$ 45,00
2.06 - TELEFONISTA	01	Ensino Médio Completo.	40h	R\$ 1.541,48	R\$ 45,00
(C) CARGO	OS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMP	LETO		<u>'</u>
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
3.01 - ANALISTA DE SISTEMA	01	Ensino Superior Completo na Área de Atuação e CNH "B" ou superior.	44h	R\$ 2.963,26	R\$ 60,00
3.02 - ARQUITETO	01	Curso Superior Completo em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe.	44h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.03 - BIBLIOTECÁRIO	01	Curso Superior Completo em Biblioteconomia e Habilitação específica com Registro no Conselho de Classe.	44h	R\$ 2.379,31	R\$ 60,00
3.04 - DENTISTA (40h)	01	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 7.378,45	R\$ 60,00
3.05 - ENGENHEIRO CIVIL	01	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.	44h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.06 - FONOAUDIÓLOGO (30h)	01	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	R\$ 2.963,26	R\$ 60,00





3.07 - JORNALISTA	01	Curso Superior Completo em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e Registro no Órgão Competente e CNH "B" ou Superior.	40h	R\$ 3.212,68	R\$ 60,00
3.08 - MÉDICO ALERGOLOGISTA	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.09 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.10 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (20h)	01	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.11 - MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.12 - MÉDICO DO TRABALHO	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.13 - MÉDICO GINECOLOGISTA (20h)	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.14 - MÉDICO INFECTOLOGISTA	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.15 - MÉDICO NEUROLOGISTA	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.16 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.17 - MÉDICO ORTOPEDISTA	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.18 - MÉDICO PEDIATRA	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.19 - MÉDICO PSIQUIATRA	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,92	R\$ 60,00
3.20 - PSICÓLOGO (40h)	01	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 3.616,12	R\$ 60,00
3.21 - PSICOPEDAGOGO	01	Ensino Superior em Pedagogia, Especialização em Psicopedagogia e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 3.680,87	R\$ 60,00
3.22 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 2.963,26	R\$ 60,00

*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FUNDAMENTOS LEGAIS:

Situação prevista no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela <u>Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018,</u> como abaixo transcrito:

"Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018);
- Ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).
- § 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a nomeação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos".

<u>**ÅREA DE ATUAÇÃO:</u>

Unidade Básica de Saúde Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo - Refúgio da Serra.

Endereço: Rua Armando Del Buono, nº 55 - Posses - Serra Negra.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Refúgio da Serra, Bairro das Posses e Belvedere do Lago.





- 2.5.1 A experiência profissional deverá ser comprovada na contratação e poderá ser comprovada através das seguintes formas: registro na CTPS, contrato de trabalho, declaração de MEI, declaração com assinatura firma reconhecida em cartório. A não apresentação da comprovação acarretará na não contratação.
- 2.6 Fica desde já estabelecido que as provas, para os Cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar, a possibilidade de inscrição para dois Cargos, a saber:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL	NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL
1.01 - BORRACHEIRO; 1.02 - COLETOR DE LIXO; 1.03 - COVEIRO; 1.04 - ELETRICISTA; 1.07 - JARDINEIRO; 1.08 - LAVADOR/LUBRIFICADOR; 1.09 - MARCENEIRO; 1.10 - MECÂNICO DE AUTOS; 1.12 - MOTORISTA; 1.15 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 1.17 - OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA; 1.18 - OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA; 1.19 - OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR; 1.20 - OPERADOR DE USINA DE ASFALTO A FRIO; 1.21 - PEDREIRO; 1.23 - SERVIÇOS DIVERSOS; 1.26 - SOLDADOR.	1.05 - ELETRICISTA DE AUTOS; 1.06 - GARI; 1.11 - MECÂNICO DE VEÍCULOS A DIESEL; 1.13 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; 1.14 - MOTORISTA DE CAMINHÃO; 1.16 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 1.22 - PINTOR; 1.24 - SERVIÇOS DIVERSOS PCE; 1.25 - SERVIDOR BRAÇAL; 1.27 - VIGIA.
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
2.02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA; 2.03 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA; 2.04 - AUXILIAR DE TI; 2.05 - ESCRITURÁRIO.	2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; 2.06 - TELEFONISTA.
NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR
3.01 - ANALISTA DE SISTEMA; 3.02 - ARQUITETO; 3.03 - BIBLIOTECÁRIO; 3.04 - DENTISTA (40h); 3.05 - ENGENHEIRO CIVIL; 3.06 - FONOAUDIÓLOGO (30h); 3.07 - JORNALISTA; 3.08 - MÉDICO ALERGOLOGISTA; 3.09 - MÉDICO CARDIOLOGISTA; 3.11 - MÉDICO DERMATOLOGISTA; 3.12 - MÉDICO DO TRABALHO; 3.13 - MÉDICO GINECOLOGISTA (20h); 3.14 - MÉDICO INFECTOLOGISTA; 3.15 - MÉDICO NEUROLOGISTA; 3.16 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA; 3.17 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA; 3.19 - MÉDICO PEDIATRA; 3.19 - MÉDICO PEDIATRA; 3.20 - PSICÓLOGO (40h); 3.22 - TERAPEUTA OCUPACIONAL.	3.10 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (20h); 3.21 - PSICOPEDAGOGO.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O <u>deferimento</u> da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.





- 3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- **3.1.4** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.1.5.
- 3.1.5 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.2 <u>Condições para Inscrição</u>

- 3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 Lei da Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72.
- **3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto (atualizado).
- **3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição.
- **3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.
- 3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as Funções no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

Além de possuir os pré-requisitos exigidos para a função a qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS o candidato deverá, no ato da convocação, comprovar os seguintes requisitos e condições:

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.
- **3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das Funções.
- **3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.
- **3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ser possuidor de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à Função.
- **3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98.
- **3.3.7** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal.
- 3.3.8 Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE possuir ou ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a ser ministrado pela Prefeitura, após a homologação do Concurso Público.
- 3.3.9 Os candidatos interessados deverão observar a <u>Lei Municipal Nº 4.629 de 15 de agosto de 2023</u>: "Veda a nomeação e a contratação, pela Administração Pública Direta e Indireta no Município de





- Serra Negra/SP, bem como a participação em procedimentos licitatórios, de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, idoso, criança ou adolescente, racismo, gênero e dá outras providências".
- 3.3.10 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da contratação para o cargo; inclusive prova de residência na área escolhida de atuação para os candidatos ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
- **3.3.11** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ficarão abertas <u>exclusivamente através da Internet</u>, no período de <u>28 de março a</u> <u>20 de abril de 2024</u> devendo para tanto o candidato:
 - a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2024 DA PREFEITURA DE SERRA NEGRA/SP e clicar sobre o cargo pretendido.
 - c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - e) Após 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição se encontra EFETIVADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone. IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- **4.1.1** A Integri Brasil e a Prefeitura de Serra Negra/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- **4.1.3** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- **4.1.4** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.5 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das Provas; conferir no site www.integribrasil.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRI BRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- **4.1.6** Não serão aceitas inscrições via: postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Função ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- **4.1.7** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.





- **4.1.8** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Fiscalizadora do Concurso.
- **4.1.9** A Integri Brasil e a Comissão Fiscalizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- **4.1.10** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- **4.1.11** Apenas para os casos dispostos no item anterior, o representante da INTEGRI BRASIL presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.12 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o Documento de Identidade original (com foto) ou algum outro documento especificado no ITEM 4.1.13 e apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na relação de inscritos, deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento).
- 4.1.13 Serão considerados Documentos de Identidade Original FÍSICO IMPRESSO as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
 - Importante: Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 4.1.14 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- **4.1.15** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **4.1.16** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, em favor da Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados, empresa responsável pelo Concurso Público;
- 4.1.17 O candidato que necessitar de Prova Especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras ou condição especial, deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no ITEM 5.9 deste edital.
- **4.1.18** Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **4.1.19** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.





- a) O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- **b)** A Prefeitura e a Integri Brasil não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- c) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019).
- **d)** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- **e)** A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- **f)** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste certame.
- **4.1.20** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- **4.1.21** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 4022-7166.

4.2 DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental)

- **4.2.1** Em conformidade com o que dispõe a <u>LEI MUNICIPAL Nº 4.633 DE 29 DE AGOSTO DE 2023</u>, poderá ser concedido o direito de **REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, **correspondente a 50%** (**cinquenta por cento**), <u>exclusivamente aos cargos de nível alfabetizado e fundamental</u>, ao candidato para o Concurso Público que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.
- **4.2.2** O candidato interessado e enquadrado nas disposições sobre redução deverá solicitar (online) a redução exclusivamente durante os <u>dias 01 e 02 de abril</u> e adotar os seguintes passos:

PASSO 1:

- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2024 DA PREFEITURA DE SERRA NEGRA/SP e clicar sobre a função pretendida.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Ao exibir a opção "Solicitar isenção / redução de pagamento", selecionar "Sim" e confirmar os dados. A seguir, selecionar o link "Gerar a solicitação de Isenção/Redução".
 *Importante: não gerar o boleto e nem efetuar o pagamento até que o resultado das solicitações seja divulgado.

PASSO 2:

Imprimir, preencher e assinar o requerimento para redução da taxa de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social - NIS, conforme ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e juntar o seguinte documento:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contém os dados de número, série e qualificação civil e do último contrato de trabalho.

PASSO 3:

Protocolar o requerimento com o documento mencionado no passo anterior junto ao <u>SETOR DE PROTOCOLO</u> da Prefeitura Municipal de Serra Negra, localizada na <u>Praça John F. Kennedy, s/nº, Serra Negra/SP</u>, cuja entrega deverá ser única e exclusivamente no dia 03 de abril de 2024 - no horário do expediente normal da Prefeitura.





4.2.3 O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.2.4 CONSULTA DE RESULTADO:

Os resultados das solicitações serão divulgados **a partir das 14 horas do dia 04 de abril de 2024** através do site <u>www.integribrasil.com.br</u> e, portanto, o candidato deverá acompanhar se a solicitação foi deferida ou indeferida.

- **4.2.5** O candidato com solicitação de desconto DEFERIDA deverá providenciar através do seu "painel do candidato", a impressão da 2ª via do boleto bancário, já com o desconto de 50% (cinquenta por cento), e efetuar o pagamento do valor até a data de vencimento expressa no boleto bancário, para participar do concurso.
- **4.2.6** O candidato que tiver sua solicitação de desconto INDEFERIDA poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital.
- 4.2.7 O candidato, cujo recurso for indeferido, não terá o desconto deferido, de forma que, para permanecer participando do certame, deverá acessar o seu "painel do candidato", emitir o boleto bancário e providenciar o pagamento do valor até a data de vencimento expressa no boleto bancário, para participar do concurso.
- **4.2.8** O candidato, cujo recurso for procedente, terá o desconto deferido e, para participar do certame deverá proceder conforme definido no ITEM 4.1, alínea "d" deste edital.
- **4.2.9** Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:
 - a) Preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
 - b) Enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período;
 - c) Que não tenha anexada a documentação exigida;
 - d) Que não comprove os requisitos previstos.
 - e) Que não possua o Número de Identificação Social NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.
- **4.2.10** A inscrição, somente será efetivada após a confirmação do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.
- **4.2.11** A presente redução só vale para a taxa de inscrição referente a um único cargo, não sendo cumulativa dentro do mesmo Concurso Público.
- **4.2.12** É de inteira responsabilidade do candidato, procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para atualização do seu cadastro na base de dados. Cadastros desatualizados não serão aceitos.
- **4.2.13** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser idênticos aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico sob pena de ser indeferido.
- **4.2.14** Será desconsiderado o pedido de redução do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.15 A Prefeitura de Serra Negra e a Integri Brasil reservam-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura de Serra Negra e a Integri Brasil indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 4.2.16 As informações prestadas pelo requerente são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, como consequência, a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e exames e que o fato seja constatado posteriormente, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.





5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- **5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições da Função a ser preenchida.
- 5.2 Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das <u>VAGAS ABERTAS PARA O CARGO</u> ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos contratados para a Função.
- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.7 É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8 Não obstam à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.
 - a) <u>Envio via SEDEX:</u> à INTEGRI BRASIL Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 Bairro Alto Itu, SP, CEP: 13311-010.
 - **Importante:** mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Cód. /Cargo a qual concorre.
- 5.10 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
 - I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
 - II. O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.
- **5.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.12 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e





- aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **5.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 5.14 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a 9ª vaga constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
- 5.16 O candidato com deficiência que no ato de inscrição <u>não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico</u>, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição *online*. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura de Serra Negra/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

6.1.1 O Concurso constará de Prova Objetiva <u>para todos os candidatos</u> inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, e cuja avaliação se dará na forma do ITEM 9.1 do presente Edital.

6.2 DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 6.2.1 Serão submetidos à PROVA PRÁTICA SEGUNDA FASE, de caráter eliminatório e classificatório, somente os candidatos aos cargos abaixo relacionados, que forem aprovados na Prova Objetiva Primeira Fase, e estiverem classificados, dentro de 08 (OITO) VEZES o número de vagas abertas para o respectivo cargo previsto no ITEM 2.5 QUADRO DE CARGOS, MAIS (+) os candidatos empatados com a mesma pontuação do limite previsto. Cargos com Prova Prática:
 - 1.01 Borracheiro; 1.02 Coletor de Lixo; 1.03 Coveiro; 1.04 Eletricista; 1.05 Eletricista de Autos; 1.06 Gari; 1.07 Jardineiro; 1.08 Lavador/Lubrificador; 1.09 Marceneiro; 1.10 Mecânico de Autos; 1.11 Mecânico de Veículos a Diesel; 1.12 Motorista; 1.13 Motorista de Ambulância; 1.14 Motorista de Caminhão; 1.15 Motorista de Transporte Escolar; 1.16 Operador de Escavadeira Hidráulica; 1.17 Operador de Máquina Agrícola; 1.18 Operador de Máquina Retroescavadeira; 1.19 Operador de Rolo Compactador; 1.20 Operador de Usina de Asfalto a Frio; 1.21 Pedreiro; 1.22 Pintor; 1.25 Servidor Braçal; 1.26 Soldador.
- **6.2.2** A Prova Prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo cargo, constante no **ANEXO I DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES.**
- **6.2.3** A avaliação, conteúdo e aprovação nas Provas Práticas se darão na forma das tarefas a serem realizadas na forma do **ANEXO V DAS PROVAS PRÁTICAS**.
- **6.2.4** Os demais candidatos habilitados na Primeira Fase Prova Objetiva e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE PROVA PRÁTICA, por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase estarão automaticamente eliminados do Concurso.





7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias antes da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
 - a) Publicação no Diário Oficial do Município;
 - b) Pela internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br e ainda;
 - c) Por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP;
- **7.1.1** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- **7.2.1** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 19 de maio de 2024 no Município de Serra Negra/SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das Provas.
- **7.2.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1 deste Edital.
- **7.2.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência de **30 (trinta) minutos** munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
 - a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Documento Original de Identidade (com foto e atualizado), especificado no ITEM 4.1.13.
 - **c)** Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) APENAS quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- **7.3.1** A convocação para a <u>PROVA PRÁTICA SEGUNDA FASE</u> para os cargos previstos no <u>ITEM</u> 6.2.1, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado, observando as mesmas condições de divulgação do <u>ITEM 7.1</u>.
- **7.3.2** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do ITEM 7.1, munido, OBRIGATORIAMENTE de:
 - a) Documento de Identidade (original com foto) especificados no ITEM 4.1.13.
 - b) Para os cargos com exigência de **CNH específica**, será obrigatória a apresentação da mesma, com a devida categoria, constantes no ITEM 2.5 do edital completo.
- **7.3.3** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.
- 7.3.4 Não haverá segunda chamada para a PROVA PRÁTICA, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
- **7.3.5** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a prova poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, observando ainda que:
 - a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidade <u>original físico impresso (com foto e atualizado)</u>, descritos no ITEM 4.1.13 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.





- b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- d) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- **8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de Documento de Identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da Prova Objetiva, em formulário específico.
- **8.1.3** A duração das Provas Objetivas será de **03h00min.** (**três horas**). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado **01** (**uma**) **hora**, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- **8.1.4** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial do Candidato, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- **8.1.5** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas Oficial do Candidato se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.6 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- **8.1.7** Ao terminar a Prova Objetiva, <u>o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial do</u> Candidato pré-identificado e devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.
 - a) Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Certame.
- **8.1.8** Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado o verso de todos os gabaritos e assinado a ATA da Prova Oficial.
- **8.1.9** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o *Caderno de Questões* ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br na "Área do Candidato". no link "Anexos".
- 8.1.10 O GABARITO OFICIAL DA PROVA contendo a resposta correta de cada questão contida no Caderno de Questões e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.
- 8.1.11 Após a entrega da Prova (Caderno de Questões) e do respectivo Gabarito Oficial do Candidato ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- **8.2.1** A **PROVA PRÁTICA** para os cargos previstos será designada apenas para os candidatos na proporção do ITEM 6.2.1.
- **8.2.2** A Prova Prática será realizada utilizando-se de equipamentos, ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manejo e na execução das atividades propostas.
 - a) Os veículos/máquinas a serem utilizados para os cargos de operador e motorista serão divulgados através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS.
- **8.2.3** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação.
- **8.2.4** O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.





9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

9.1.1 As **Provas Objetivas** constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta e serão avaliadas da seguinte forma:

CARGOS SEM PROVA PRÁTICA

Nível Alfabetizado

<u>Prova Objetiva</u> avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, valendo **2,5 (dois pontos e meio)** cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **4 (quatro) acertos**, **totalizando 10 (dez) pontos**, <u>equivalente a 10% de aproveitamento.</u>

Cargos: 1.23 - Serviços Diversos; 1.24 - Serviços Diversos PCE; 1.27 - Vigia.

CARGOS COM PROVA PRÁTICA

Nível Alfabetizado e Fundamental Incompleto

Prova Objetiva avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 04 (quatro) acertos, totalizando 4 (quatro) pontos, equivalente a 10% de aproveitamento.

Cargos:

1.01 - Borracheiro; 1.02 - Coletor de Lixo; 1.03 - Coveiro; 1.04 - Eletricista; 1.05 - Eletricista de Autos; 1.06 - Gari; 1.07 - Jardineiro; 1.08 - Lavador/Lubrificador; 1.09 - Marceneiro; 1.10 - Mecânico de Autos; 1.11 - Mecânico de Veículos a Diesel; 1.16 - Operador de Escavadeira Hidráulica; 1.17 - Operador de Máquina Agrícola; 1.18 - Operador de Máquina Retroescavadeira; 1.19 - Operador de Rolo Compactador; 1.20 - Operador de Usina de Asfalto a Frio; 1.21 - Pedreiro; 1.22 - Pintor; 1.25 - Servidor Braçal e 1.26 - Soldador.

Nível Fundamental Completo

Prova Objetiva avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 10 (dez) acertos, totalizando 10 (dez) pontos, equivalente a 25% de aproveitamento.

Cargos:

1.12 - Motorista; 1.13 - Motorista de Ambulância; 1.14 - Motorista de Caminhão; 1.15 - Motorista de Transporte Escolar.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Todos os Cargos desta escolaridade

<u>Prova Objetiva</u> avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, valendo **2,5 (dois pontos e meio)** cada questão assinalada corretamente, estando aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos**, equivalente a 50% de aproveitamento.

- 9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- **9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- **9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Concurso.

9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

9.2.1 A Prova Prática para os cargos previstos no ITEM 6.2.1, serão avaliadas na escala de <u>0 (zero) a 60 (sessenta) pontos</u>, em função de eventuais faltas/erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, de acordo com a descrição da função transcrita no ANEXO I, que constará da reprodução de





- atividades em que serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função.
- a) Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos ou mais na PROVA PRÁTICA, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase.
- **9.2.2** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na prova prática estará reprovado nesta etapa e será excluído do Certame.

10. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

- 10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para as Funções com exigência de Nível Superior, que forem aprovados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos na área de formação do cargo pretendido, além da formação básica exigida no ITEM 2.5 DO QUADRO DE CARGOS, sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:
 - a) 03 pontos: Título de Doutor na área de formação do cargo pretendido, concluído até a data da entrega; limitado a 01 (um) título.
 - **b) 02 pontos:** Título de Mestre na área de formação do cargo pretendido, concluído até a data da entrega; limitado a 01 (um) título.
 - c) 01 ponto: Curso de Pós-graduação Especialização na área de formação do cargo pretendido, limitando-se à 01 (um) título.
 - **d) 0,5 (meio) ponto:** Curso de Extensão Universitária na área de formação do cargo pretendido, limitando-se à 02 (dois) cursos (diplomas).
- 10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 07 (sete) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- **10.3** Os documentos referentes aos títulos NÍVEL SUPERIOR deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
 - a) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
 - c) CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 180 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
 - d) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do concurso. O (s) título (s) entregue (s) não será (ão) devolvido (s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- **10.5** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da empresa INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP e da Comissão de Acompanhamento deste concurso.
- 10.6 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues <u>EXCLUSIVAMENTE</u> no dia e horário da aplicação da respectiva prova e não serão verificados no ato da entrega.
- **10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
 - a) Em Cópias Autenticadas.
 - b) Preencher corretamente o ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
 - c) Grampear/Lacrar o envelope. Não é necessário fazer nenhuma identificação no envelope.





- **10.8** Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
 - a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile;
 - b) Que sejam documentos originais;
 - c) Que estejam em envelopes abertos;
 - d) Que estejam sem o respectivo **ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** devidamente preenchido e assinado;
 - e) Títulos entregues sem a devida AUTENTICAÇÃO E SELO DO CARTÓRIO ou sem a informação do link exato para validação com o respectivo código / número para autenticação digital.
- 10.9 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, além de estarem devidamente autenticados.
- 10.10 Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos Cargos disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos Cargos inscritas a documentação de títulos, Ex: 01 (uma) Função, uma documentação, 02 (duas) Funções, duas documentações e assim sucessivamente.
- 10.11 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.
- **10.12** Os documentos comprobatórios originais poderão ser solicitados pela Prefeitura para apresentação posterior, juntamente com os demais documentos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- **11.1** A nota final do candidato aprovado no Concurso Público será:
 - a) Para os Cargos de Nível Alfabetizado, Médio e/ou Técnico SEM Prova Prática: a somatória da pontuação obtida na <u>Prova Objetiva</u>.
 - b) Para os Cargos de Nível Alfabetizado e Ensino Fundamental COM Prova Prática: a somatória da pontuação obtida na <u>Prova Objetiva</u> mais (+) a pontuação obtida na <u>Prova Prática</u>.
 - c) Para os Cargos de Nível de Nível Superior: a somatória da pontuação obtida na <u>Prova</u>
 <u>Objetiva</u> mais (+) a pontuação obtida na <u>Prova de Títulos</u> para os candidatos que forem habilitados e classificados na Prova Objetiva e que forem possuidores.
- 11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
 - a) O candidato que tiver mais idade considerando (dia/mês/ano de nascimento);
 - b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - c) Sorteio.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site da Integri Brasil desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:
 - a) Da Publicação do Edital;
 - b) Do Resultado da solicitação de redução do valor de inscrição;
 - c) Da Divulgação da Relação de Inscritos;
 - d) Da Aplicação das Provas Objetivas e/ou Práticas;
 - e) Da Divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;





- f) Do Resultado das Provas Objetivas, Práticas e/ou Títulos;
- g) Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- **12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.
- **12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- **12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:
 - a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - **b)** Acessar o "**Painel do Candidato**", localizar o botão "RECURSO" (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - d) Preencher as razões do recurso e clicar em enviar.

<u>Observação:</u> somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no ITEM 12.1.

- **12.6** Não serão aceitos recursos que:
 - a) Estejam em desacordo com o ITEM 12.1 deste Edital.
 - **b)** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - **d)** Apresentem argumentação <u>IDÊNTICA</u> a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da INTEGRI, no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".
- **12.8** Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- **12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- **12.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
 - a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - **b)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- **12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

13. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO PARA O CARGO

13.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, observada a necessidade por parte da Prefeitura e o limite fixado por lei e estabelecerá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o comparecimento do candidato, a ser contado do recebimento do telegrama a ser enviado para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no telegrama, ao endereço constante no instrumento de convocação, munido de toda documentação para a admissão, bem





como não assumir suas atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o comparecimento da convocação.

- 13.1.1 O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante telegrama para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou ainda havendo necessidade publicação do edital de convocação através do Diário Oficial do Município de Serra Negra/SP que estabelecerá prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- **13.1.2** A aprovação no Concurso não gera direito à contratação automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas no ITEM 2.5 do presente Edital, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- **13.1.3** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela prefeitura, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função ao qual concorre.
- **13.1.4** As decisões dos médicos especialistas, são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.1.5 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para posse e exercício, serão avaliados por junta médica designada pela prefeitura que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para a Função com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação e decisão da junta médica será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.1.6 Além dos demais requisitos e documentação exigida, APENAS os candidatos aprovados para a função de <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u>, deverão, no ato da convocação para o CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA comprovar que reside na área de atuação do Programa para a função escolhida através de documento e visita "in loco" por parte da municipalidade dentro da área de abrangência indicadas no QUADRO DE CARGOS; nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006. A inscrição deverá corresponder ao endereço de residência do Candidato.
- **13.1.7** Os candidatos a função de <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u> ficam cientes de que os aprovados que no ato da publicação desde Edital não residirem na área de abrangência indicada, serão desclassificados, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.
- 13.1.8 O candidato aprovado e contratado para a função de <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u>, que durante a vigência de seu contrato for residir fora da área de abrangência a qual optou, perderá sua vaga e terá seu contrato rescindido por justa causa, sendo chamado o próximo candidato da lista que ainda residir no endereço fornecido no ato da inscrição, excetuados os casos previstos nos parágrafos do artigo 6º da Lei nº 11.350 de 05/10/2006 atualizada.
- **13.1.9** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura.
- **13.1.10**A Prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.
- **13.1.11**Após a homologação, o processo de convocação para contratação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura de Serra Negra.

13.2 DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO CARGO DE <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u>

- **13.2.1** Após a homologação do Concurso Público, <u>porém antes da nomeação</u>, o candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, será convocado para participação no <u>Curso Introdutório de Formação Inicial Continuada</u>, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Serra Negra/SP, nos termos da <u>Lei Federal nº 11.350/2006</u>.
- 13.2.2 Na apresentação para o curso, o candidato inscrito para o CARGO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, deverá comprovar que reside através de documentos e verificação "in loco" por parte da municipalidade, na área de atuação do Programa para a área escolhida indicada no ITEM 2.5 QUADRO DE CARGOS, nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006.





- 13.2.3 Os candidatos serão convocados para a realização do Curso em dias, locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Serra Negra/SP. A Prefeitura do Município de Serra Negra/SP, não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.
- **13.2.4** O curso de formação terá carga horária de duração mínima de 40 (quarenta) horas, e sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 13.2.5 O Planejamento, Organização e demais condições para a realização do Curso de Formação serão de responsabilidade da Prefeitura de Serra Negra / Secretaria Municipal de Saúde, <u>cuja convocação será feita diretamente junto aos participantes e ou divulgadas oportunamente por ato da Prefeitura.</u>
- **13.2.6** O Agente nomeado que não se apresentar para participar do curso na forma indicada, faltar às "aulas", ausentar-se dele e ou manifestadamente desinteressar-se pela capacitação, de forma a haver prejuízo em sua formação e preparação para o exercício da função, poderá ensejar seu desligamento e ter sua nomeação revogada.
- 13.2.7 O Agente nomeado que já seja possuidor de Certificado e ou Diploma de Conclusão de Curso, <u>poderá iniciar suas atividades na função de imediato</u>, desde que:
 - a) Apresente o documento comprobatório, expedido por instituição legal (oficial), que será avaliado e julgado pela Coordenação da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra/SP.
 - b) O Conteúdo do Certificado e ou Diploma apresentado atenda às exigências estabelecidas em Lei·
 - *Caso o documento apresentado não seja aceito, o candidato deverá participar do curso nas mesmas condições dos demais, não cabendo recurso neste caso.
- **13.2.8** O candidato que não se apresentar para participar do curso na forma indicada, ou não obtiver a avaliação mínima de **60%** (sessenta por cento) será desclassificado deste Concurso Público, permitindo a convocação do próximo candidato obedecido à ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à **Prefeitura de Serra Negra/SP**; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.
- **14.3** O não atendimento pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.
- **14.4** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - **d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - **g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - **h)** Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Tablets*, celulares, relógios, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - **k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - I) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.





- 14.5 Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- **14.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso nos meios indicados, como o site www.integribrasil.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.
- 14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios previstos do edital em tela.
- 14.8 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do concurso, especialmente nomeada pela **Portaria nº 215 de 18 de março de 2024** e pela Integri Brasil Projetos e Servicos Integrados.
- **14.9** Os documentos serão mantidos até o exame da legalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- **14.10** A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- **14.11** Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site www.integribrasil.com.br.
- **14.12** Caberá ao Prefeito Municipal de Serra Negra/SP a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços <u>www.serranegra.sp.gov.br;</u> <u>www.integribrasil.com.br</u>, no **Diário Oficial do Município**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Serra Negra/SP, 27 de março de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP